



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**DISPENSA Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**DO DIA 24 À 26 DE MARÇO DE 2025**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- Objeto**

Inscrição de uma Servidora no Curso de qualificação profissional com o objetivo de orientar e capacitar a servidora referente a aplicabilidade de cada recurso, de acordo com a legislação vigente quanto ao novo sistema BB Gestão Ágil dentro do site do Banco do Brasil e do programa SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), referente ao preenchimento e envio das prestações de contas dos recursos recebidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Em ênfase os programas PDDE, PNAE, PNATE e outras transferências de acordo com adesão dos Municípios aos programas.

Orientar sobre a forma adequada da prestação de contas no SIGPC, segundo a normatização em resolução específica, visando cumprir os prazos legais.

#### **2- Justificativa**

Os recursos repassados pelo Governo Federal, no que tange aos recursos recebidos pelo FNDE para a Secretaria da Educação do município são essenciais para a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, promovendo aprendizagem de qualidade para os alunos da Rede pública municipal.

Para a Prefeitura e as escolas continuarem recebendo os repasses financeiros do Governo Federal através do FNDE são necessários cumprir as exigências previstas na legislação, através da prestação de contas dos valores recebidos com o preenchimento de Relatórios e envio de informações de forma online junto aos programas do BB ÁGIL e SIGPC. Diante dessa obrigatoriedade a fim de cumprir os prazos estabelecidos e continuar recebendo os Recursos Financeiros da Educação, torna necessário o aprimoramento do conhecimento adequado para executar esse serviço.

Assim, este cenário trouxe grandes responsabilidades aos servidores que operam a prestação de contas, como também uma grande disciplina para controlar os prazos e processar corretamente os dados que serão lançados nas plataformas do governo.

Diante desse contexto, necessita que a servidora seja treinada e suas dúvidas sanadas, para, atender os prazos definidos e operar o sistema de forma eficiente, minimizando a ocorrência de erros, para que não tenha nenhuma implicação de sanções ao município.

#### **2.1 Da justificativa da situação de dispensa por limite e razão da escolha do executante do serviço**

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**

**E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A presente contratação será feita diretamente, por dispensa de licitação por limite, haja vista, que de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, treinamento de pessoal, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme exposto abaixo:

*“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O fundamento da contratação, então, será o artigo 7, inciso II, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

### **3- Objetivo da contratação**

Treinamento da servidora para operacionalizar com eficiência e minimização de erros, dentro da Plataforma dos Programas do Governo PNAE, PNATE e PDDE, no que tange a gerir as informações que vão para a Prestação de Contas dos Recursos da Educação, objetivando sua orientação e capacitação referente a correta utilização do novo sistema BB Gestão Ágil e do SIGPC, enquanto ao preenchimento e envio das prestações de contas dos recursos recebidos pelo FNDE, em ênfase, os programas PDDE, PNAE, PNATE e outras transferências de acordo com adesão dos Municípios aos programas.

### **4- Tipo**

Trata-se de prestação de serviço.

### **5- Vigência**

A presente contratação deverá ter vigência de 30 (trinta) dias.

### **6- Unidade Responsável pelo Projeto, pela Fiscalização e pelo Pagamento**

Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

#### 7- Da especificação do objeto e da sua execução

O curso será ministrado na modalidade presencial, consoante especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE PARTICIPANTES	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Treinamento - Curso 02 - solução BB gestão ágil – prestação de contas – Pnae, Pnate, Pdde e demais programas FNDE.	08 h	01	R\$ 2.766,66	R\$ 2.766,66

#### 7.1- Metodologia

Orientar e treinar a participante sobre a forma adequada da prestação de contas no SIGPC, segundo a normatização em resolução específica, visando cumprir os prazos legais; esclarecer dúvidas, em horário comercial, por e-mail, telefone ou whatsapp, quando requisitado, promovendo conhecimento e aptidão necessária para a realização do trabalho.

#### 7.2- Conteúdo programático

##### 7.2.1 – O SIGPC

- Demonstração das principais funcionalidades do sistema;
- Prestações de Contas.
- Administração.
- Caixa de Entrada.

##### 7.2.2 – REGISTRO DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

- Lançamento dos registros de preços.
- Lançamento agricultura familiar.
- Lançamento dos fornecedores.

##### 7.2.3 – REGISTRO DO DOCUMENTO DA DESPESA:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

- a) Lançamento das notas fiscais de compras e seus itens.
- b) Lançamento da agricultura familiar (grupos formais e informais) e seus limites legais.
- c) Registros das retenções tributárias.

#### **7.2.4 – REGISTRO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:**

- a) Lançamento dos pagamentos das despesas.
- b) Lançamento dos pagamentos das retenções.

#### **7.2.5 – REGISTRO DE EXECUÇÃO FÍSICA:**

- a) Lançamento de dados de custeio e investimentos.

#### **7.2.6 – EXTRATO BANCÁRIO:**

- a) Lançamento de novas contas.
- b) Lançamento dos rendimentos.
- c) Saldos: anterior e reprogramado.

#### **7.2.7 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA:**

- a) Conceitos do Objeto, Definições do PDDE e Beneficiários.
- b) Destinação do Recursos.
- c) Participantes e suas atribuições no PDDE.
- d) Constituição Uex e Formação de Consórcios.
- e) Obrigações Fiscais e Sociais.
- f) Transferências e Movimentação de Recursos.
- g) Formas, Prazos de Execução e Prestação de Contas, tudo à luz da nova.
- h) Resolução/FNDE nº15 de 16 de setembro de 2021.
- i) Análise Resolução/FNDE nº14 de 16 de setembro de 2021.

**7.2.8 – VISUALIZAÇÃO E ENVIOS:** a) Analisando relatórios para envio.

### **7.3- Servidora que participará do curso**

Rosângela de Oliveira Rocha

### **8- Justificativa do preço:**

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros prestadores de serviços, para justificar que o preço está compatível com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**

**E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos:

*“9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas (...);”*

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União:

*“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.”*  
(Orientação Normativa AGU nº 17/09)

#### **9- Obrigações e responsabilidades da Contratada:**

A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Solicitar em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

### **10- Obrigações e Responsabilidades do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **11- Fiscalização:**

A contratante exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação aos serviços e prazos, por intermédio do gestor da secretaria e de servidor especificamente destinado para esse fim.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **12- Da execução, prazos e locais:**

A execução do objeto deverá ser realizada na modalidade presencial.

Se for o caso, para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando preciso.

O curso terá a carga horária de 08h/aula.

### **13- Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do serviço.

A contratada deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

A contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**

**E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

Rosangela de Oliveira Rocha  
Contadora

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: [compras@guariba.sp.gov.br](mailto:compras@guariba.sp.gov.br) , [comprasguariba@gmail.com](mailto:comprasguariba@gmail.com) ou **protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.